



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 082/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra 13, com área de 337,50M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 168,75M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05/A, com a área de 168,75M<sup>2</sup>, situados na R. Florença esquina com a Rua Palermo, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra 13, com área de 337,50M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 168,75M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05/A, com a área de 168,75M<sup>2</sup>, situados na R. Florença esquina com a Rua Palermo, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de APARECIDO LUIZ PORTO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 026.191.009-41, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal